



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531
Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.443/04

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades municipais de saúde.

Art. 2º - Este crédito destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 1001	Promoção e execução das ações de saúde coletiva	
10 302 1001 2.122	Procedimentos médicos, ambulatoriais e odontológicos	
	Recurso Convênio	
4490 52	Equipamentos e materiais permanentes	
Ficha nº 0428		R\$ 100.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 100.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para atendimento à suplementação dos Arts. 1º e 2º desta Lei, a anulação parcial das dotações abaixo:

12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12 361 1202 2.063	Manutenção de atividades do Ensino Fundamental	
	Recursos Próprios	
4490 52	Equipamentos e materiais permanentes	
Ficha nº 0137		R\$ 8.000,00

12 361 1202 2.065	Manutenção do transporte escolar do Ensino Fundamental	
	Recursos Próprios	
4490 52	Equipamentos e materiais permanentes	
Ficha nº 0145		R\$ 9.392,90

12 361 1202 2.110	Manutenção do transporte escolar do Ensino Fundamental	
	FUNDEF	
4490 52	Equipamentos e materiais permanentes	
Ficha nº 0166		R\$ 6.274,50

12 362	Ensino Médio	
12 362 1212	Bolsa de Estudo	
12 362 1212 2.071	Manutenção de atividades para formação de educando	
3390 36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
Ficha nº 0167		R\$ 7.101,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

27 Desporto e Lazer
27 813 Lazer
27 813 2704 Atividades de lazer
27 813 2704 2.106 Manutenção de atividades de lazer e turismo
4490 52 Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0221R\$ 106,04

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1013 Saúde da Família
10 301 1013 2.041 Manutenção de atividades do Programa Saúde da Família
Recursos Próprios
4490 52 Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha nº 0253R\$ 9.898,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1001 Promoção e execução das ações de saúde coletiva
10 302 1001 2.055 Procedimentos médicos, ambulatoriais e odontológicos
PABFIX
4490 52 Equipamentos e material permanente
Ficha nº 0264R\$ 20.000,00

10 302 1001 2.113 Manutenção de atividades odontológicas, ambulatoriais e médicas
Recursos Próprios
4490 52 Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0272R\$ 14.227,30

10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 1008 Controle de doenças transmissíveis
10 305 1008 2.048 Manutenção de atividades com o Posto de Saúde
EPCDOE
4490 52 Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0284R\$ 5.000,00

10 305 1008 2.050 Manutenção da Medicina Preventiva
Recursos Próprios
4490 52 Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0291R\$ 3.000,00

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0402 Administração Publica Municipal
04 122 0402 2.014 Manutenção da oficina mecânica, serralheria e almoxarifado
4490 52 Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0307R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

15	Urbanismo
15 452	Serviços Urbanos
15 452 1502	Limpeza Urbana
15 452 1502 2.114	Manutenção das atividades da Usina de Reciclagem de Lixo
4490 52	Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0332	R\$ 1.000,00

24	Comunicações
24 722	Telecomunicações
24 722 0402	Administração Pública Municipal
24 722 0402 2.099	Manutenção do serviço de transmissão dos sinais de TV
4490 52	Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0355	R\$ 3.000,00

26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 2606	Conservação de rodovias e estradas vicinais
26 782 2606 2.102	Manutenção de rodovias e estradas vicinais
4490 52	Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0366	R\$ 2.000,00

08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0801	Assistência Social Geral
08 244 0801 2.027	Manutenção de atividades do fundo de Assistência Social
4490 52	Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0413	R\$ 3.000,00

08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente
08 243 0807	Atenção integral a criança e ao adolescente
08 243 0807 2.025	Manutenção atividades-Fundo Assistência Criança e Adolescente
4490 52	Equipamentos e materiais permanentes
Ficha nº 0421	R\$ 3.000,00

Total das AnulaçõesR\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 29 de junho de 2004

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal